



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2058A

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Carnaval

VOTU SHOW

2024

Votuporanga, a terra da folia!

✓ 10 A 13
FEVEREIRO

ENTRADA
FRANCA
PARQUE DA CULTURA

CONCURSO DE
FANTASIA NAS MATINÊS

NOITES
TEMATICAS

Genius
Produções



Repezolla
FELIPE SANTANA

SPC
SÓ PRA CONTRARIAR

DH
Davi Henrique

Bruno & Ed Carlos

BONDE DO BARÃO

JUBALBI

DJ JOHN

DJ LUKINHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2058A

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	4
Convocação	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5
Editais	5
Edital de Inscrição	5
Poder Legislativo	16
Atos Legislativos	16
Pauta das Sessões	16
Atos Oficiais	16
Outros atos oficiais	16



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 16 698, de 02 de fevereiro de 2024

(Dispensa o servidor público João Donizete Fernandes da Função de Confiança de Chefe de Área de Administração de Centros Comunitários e de Educação e Cidadania da Secretaria Municipal da Cidade)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica dispensado da Função de Confiança de Chefe de Área de Administração de Centros Comunitários e de Educação e Cidadania da Secretaria Municipal da Cidade, o servidor público municipal João Donizete Fernandes, matrícula nº 17086, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.026, de 03 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de fevereiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão



Atos Administrativos

Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO

Jorge Augusto Seba, Prefeito do Município de Votuporanga, e Ivonete Félix do Nascimento, Secretária Municipal da Saúde, nos termos do Decreto nº 16.615, de 16 de janeiro de 2024, **CONVOCAM** os agentes de saúde (ACE e ACS) que confirmaram participação através de e-mail das chefias da Secretaria Municipal da Saúde, para o trabalho no mutirão de remoção de criadouros que será realizado em **03 de fevereiro de 2024**, das 07h às 13h.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Inscrição



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

EDITAL MOSTRA DE CENAS CURTAS - NO FOCO

2ª EDIÇÃO

Artigo 1º - A Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT), abre inscrições de 02 de fevereiro a 12 de março de 2024, para projetos no segmento de **ARTES CÊNICAS**, na **Categoria Cenas Curtas**, no valor total de seis mil reais) (R\$ 6.000,00).

Para integrar a Mostra de Cenas Curtas - No Foco 2ª Edição fica definido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, não podendo ultrapassar 20 (vinte) minutos de duração cada cena, que deverão ser criadas para palco, não havendo a modalidade teatro de rua. Serão permitidos cenários ou elementos cênicos simples, práticos e de fácil remoção, que ficarão a cargo de cada grupo. O tempo será de 5 minutos para a montagem e 5 minutos para desmontagem e desobstrução do palco entre cada cena. As apresentações serão exclusivamente no Centro de Convenções "Jornalista Nelson Camargo", no período de 24 a 28 de abril de 2024.

Artigo 2º - Poderão participar da Mostra de Cenas Curtas - No Foco 2ª Edição, artistas e grupos de teatro do município de Votuporanga, sendo permitida a participação no elenco de atores/atrizes de outras localidades, no percentual máximo de 30% (trinta por cento) da composição do grupo para a referida Mostra.

§ 1º Todos os integrantes do grupo moradores de Votuporanga deverão apresentar comprovante de residência de pelo menos 2 (dois) anos e comprovante de endereço atual; exceto os 30% de fora (caso houver);

§ 2º Será possível a participação de menores de 18 anos na composição do grupo inscrito, dos quais deverão, no ato da inscrição, apresentar documento de autorização, com cópia de RG e CPF, tanto dos responsáveis, quanto do menor. Os mesmos deverão ser anexados à ficha de inscrição, assinada pelo responsável;

§ 3º Todos os artistas de Votuporanga deverão ter cadastro artístico atualizado, por meio do site da Prefeitura (www.votuporanga.sp.gov.br) - no link

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/11/cadastro-de-artistas/>



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

(exceto os 30% de fora, caso houver);

§ 4º Cada artista ou grupo poderá apresentar mais de uma proposta, porém terá aprovação em até 02 (dois) projetos na Categoria Cenas Curtas.

§ 5º A Secretaria da Cultura e Turismo poderá convidar grupos teatrais para participações especiais dentro da programação da Mostra;

§ 6º Não poderão ser inscritos projetos de cenas curtas aprovadas na edição de 2023 da Mostra de Cenas Curtas.

Artigo 3º - O Edital acontecerá em uma ÚNICA ETAPA.

A documentação da inscrição será obtida por meio do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/37/Mostra-de-Cenas-Curtas>

As inscrições para a Mostra de Cenas Curtas - No Foco 2ª Edição são gratuitas, e deverão ser feitas no período de 02 de fevereiro a 12 de março de 2024, exclusivamente em formato PDF pelo e-mail: editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br

Assunto do e-mail: 2ª Cenas Curtas, nome do projeto e o nome do proponente; será considerado um único e-mail de cada projeto.

Parágrafo único - Não será aceita nenhuma inscrição protocolada na Secretaria de Cultura e Turismo ou recebida por via postal.

Artigo 4º - O projeto enviado ao e-mail supracitado deve conter:

- a) Ficha de Inscrição - Anexo I (nome completo, endereço, telefone, e-mail do responsável do grupo);
- b) Termo de Compromisso de Participação - Anexo II (se for o caso)
- c) Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz - Anexo III (se for o caso)
- d) Autorização para Menores - Anexo IV (se for o caso);
- e) Currículo do artista ou grupo;
- f) Currículo do diretor;
- g) Recortes de jornais, material publicitário do artista ou grupo;
- h) Uma cópia completa do texto;
- i) Ficha técnica da cena;
- j) 4 (quatro) fotos da cena;



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

- k) Link (*Youtube*) da cena na íntegra, podendo ser ensaio;
- l) Autorização do autor ou da SBAT e do ECAD, se houver necessidade;
- m) Comprovante de residência do artista (solo) ou grupo, de seus integrantes.

Artigo 5º - Não serão aceitas inscrições de apresentações de *stand up comedy* e contação de histórias, sob a pena de indeferimento da inscrição;

§ 1º Não serão aprovadas cenas curtas com tempo inferior a 15 (quinze) minutos e superiores a 20 (vinte) minutos de duração.

§ 2º Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado.

Artigo 6º - A análise e a escolha dos projetos ficarão a cargo de equipe nomeada pela Secretaria de Cultura e Turismo, com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), para compor a Curadoria. Os profissionais não poderão participar de nenhum grupo inscrito na Mostra.

Artigo 7º - A Curadoria tem autonomia plena na seleção dos projetos inscritos e no julgamento dos recursos.

Parágrafo único - No caso de empate técnico, o ineditismo da cena terá vantagem no critério de desempate.

Artigo 8º - A Mostra de Cenas Curtas - No Foco 2ª Edição será realizada no Centro de Convenções "Jornalista Nelson Camargo", no período de 24 a 28 de abril de 2024, conforme cronograma abaixo:

- I - Inscrição - 02 de fevereiro a 12 de março de 2024
- II - Divulgação inscritos - 15 de março de 2024
- III - Resultado parcial da curadoria até - 25 de março de 2024
- V - Período Recurso - 26 de março a 02 de abril de 2024
- V - Resposta do recurso - 02 a 09 de abril de 2024
- VI - Resultado final e homologação - 10 de abril de 2024
- VII - Período: 24 a 28 de abril de 2024

Artigo 9º - Os proponentes selecionados serão remunerados em forma de premiação, considerando os seguintes valores:

Para a Mostra de Cenas Curtas - No Foco 2ª Edição será disponibilizado para cada projeto o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Serão selecionados até 06 (seis) projetos.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Parágrafo único - Havendo saldo remanescente de recursos da Mostra, o mesmo será devolvido para a Prefeitura de Votuporanga para a Secretaria de Cultura e Turismo.

Artigo 10º - Pagamento dos projetos selecionados:

10.1. Somente em nome de PESSOA JURÍDICA (podendo ser produtor cultural) devidamente registrado com CNPJ e CNAE apropriado na área proposta, em dia com suas responsabilidades (fiscais);

10.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o evento e a apresentação da nota fiscal.

10.3. O pagamento será feito em depósito na conta bancária jurídica, já retidos encargos fiscais, em nome da pessoa jurídica indicada, mesmo emissor da nota fiscal.

Artigo 11º - Cada artista ou grupo selecionado será responsável pela salvaguarda e integridade de seus cenários e dos demais acessórios pertencentes a cena, durante todo o tempo, antes e após a apresentação da mesma.

Parágrafo único - A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará por qualquer material que os grupos venham a deixar no palco, antes, durante ou após a realização da Mostra.

Artigo 12º - As apresentações serão exclusivamente no Centro de Convenções "Jornalista Nelson Camargo". O artista ou grupo poderá ter acesso ao local, durante o período que antecede a apresentação, para a montagem de cenário.

Artigo 13º - Cada artista ou grupo, logo após o término de sua apresentação deverá desocupar todo o palco e o espaço em torno, retirando todo o material de cena que lhe pertencer.

Artigo 14º - Para a realização da Mostra de Cenas Curtas - No Foco 2ª Edição, compete à Secretaria da Cultura e Turismo:

- a) Produzir em conjunto com o proponente todo o material de divulgação da cena;
- b) Divulgá-la nos canais de Comunicação da Prefeitura de Votuporanga;
- c) Recepcionar e orientar o artista ou grupos participantes;
- d) Efetuar o pagamento para os participantes conforme disposto no Artigo 9º.

Artigo 15º - Compete ao artista ou grupos participantes:

- a) O transporte de todos os integrantes e do material cenográfico;



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

- b) As despesas com direitos autorais;
- c) O cumprimento rigoroso de todas as determinações da equipe da SECULT e dos técnicos responsáveis pelos equipamentos dos espaços;
- d) Todos os aprovados neste edital deverão utilizar a iluminação que será disponibilizada para a Mostra.

Artigo 16º - Uma vez formalizada a inscrição, o artista ou grupo participante concorda em ceder os direitos de uso e veiculação de sua imagem e voz e **de sua cena**, permitindo à Prefeitura de Votuporanga utilizá-los gratuitamente para a promoção e a divulgação da Mostra de Cenas Curtas - No Foco 2ª Edição.

Artigo 17º - No caso de descumprimento deste Edital, o artista ou grupo selecionado não fará jus ao recebimento da importância estipulada no Artigo 9º.

Artigo 18º - Os casos omissos neste Regulamento serão esclarecidos e resolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo, com apoio da Procuradoria Geral do Município (PGM) e do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).

Votuporanga, 02 de fevereiro de 2024.

Janaina Cristina da Silva
Secretária da Cultura e Turismo



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo I

Ficha de Inscrição

Mostra de Cenas Curtas - No Foco 2ª Edição

Grupo.....

Endereço..... nº.....

Bairro.....CEP.....Cidade.....

Fone ().....E-mail

Responsável pelo Grupo.....

RG nº CPF nº.....

Rede Social.....

Pessoa Jurídica (proponente ou produtor cultural) responsável pelo recebimento (nota fiscal).....

CNPJ:.....

Banco:.....

Agência:.....

Conta corrente:.....

Telefone:E-mail.....

Votuporanga,.....de..... de 2024.

.....

Nome e Assinatura do Proponente





**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo II

Termo de Compromisso de Participação

(Deve ser assinado por todos os artistas integrantes do projeto)

Eu,portador (a)
do RG nºCPF
nº....., venho DECLARAR que estou ciente e de acordo
com todo o conteúdo do projeto
.....e participarei do mesmo
como(descrever função). Por ser esta a expressão da
verdade, assino o presente documento.

Votuporanga,.....de..... de 2024.

.....

Nome e Assinatura do Participante





**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo III

Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz

(Deve ser assinada por todos os artistas integrantes do projeto)

Eu,, portador
(a) do RG nº, CPF nº, autorizo a
Prefeitura de Votuporanga o uso de imagem e voz para divulgação da Mostra de Cenas
Curtas - No Foco 2ª Edição, podendo gravar, fotografar e filmar a (s) atividade (s) propostas
do projeto, para transmissão e divulgação posterior,
sem qualquer finalidade lucrativa e com o objetivo exclusivo de divulgação institucional.
Esta autorização é dada em caráter irrevogável, irretratável e integra o contrato celebrado
para a realização do projeto acima mencionado.

Votuporanga,.....de..... de 2024.

.....
Nome e Assinatura do Participante



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo IV

Autorização para menores

Eu,.....
portador (a) do RG nº....., CPF nº,
residente e domiciliado (a) na Rua/Avenida.....,
nº.....,Bairro.....,cidade.....,Estado,.....
Autorizo.....
....., portador (a) do RG nº....., CPF
nº.....a participar da Mostra de Cenas Curtas - No Foco 2ª
Edição, devidamente acompanhado (a) pelo responsável
....., portador (a) do
RG nº, CPF nº....., residente e domiciliado (a) na
Rua/Avenida....., nº.....,
Bairro....., cidade....., Estado.....

Votuporanga,.....de..... de 2024.

.....
Nome e Assinatura do Responsável Legal





PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Documentos (segundo essa ordem)

(Anexar)

Autorização para menores - no ato da inscrição, apresentar documento de autorização, com cópia de RG e CPF, tanto dos responsáveis, quanto do menor.

Cópia de RG e CPF do responsável (se for o caso).

Cópia de RG e CPF do menor (se for o caso).

Currículo do artista ou grupo (todos os integrantes).

Currículo do diretor.

Recortes de jornais, material publicitário do artista ou grupo.

Uma cópia completa do texto espetáculo ou cena curta.

Ficha técnica da cena.

4 (quatro) fotos do espetáculo ou cena (ou ensaio).

Link (*Youtube*) do espetáculo ou cena na íntegra, podendo ser ensaio.

Autorização do autor ou da SBAT e do ECAD, (se houver necessidade).

Mapa de luz e palco com descrição do cenário (rider técnico).

Comprovante de residência do artista ou dos integrantes do grupo (atual fevereiro / março)



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

de 2024 e de dois anos março ou anterior de 2022).



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

18ª LEGISLATURA - 4º ANO LEGISLATIVO

3ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 05/02/2024

RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PAUTA PARA

ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019.

1. **Projeto de Lei Nº 109/2023 - 06/11/2023**

Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA PAULO RAMALHO MATTA

Autoria: SERGINHO DA FARMÁCIA

2. **Projeto de Lei Nº 134/2023 - 11/12/2023**

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL VALÉRIA POLTRONIERI CASARIM LAMON

Autoria: OSMAIR FERRARI

3. **Projeto de Lei Nº 10/2024 - 22/01/2024**

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA SEBASTIÃO SERRANO GUILHERME

Autoria: MEIDÃO

4. **Projeto de Lei Nº 13/2024 - 26/01/2024**

Assunto: AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.

Autoria: PODER EXECUTIVO

5. **Projeto de Lei Nº 14/2024 - 26/01/2024**

Assunto: ALTERA O INCISO I, DO ART. 2º, DA LEI 7.036, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR NO EXERCÍCIO DE 2024 RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E OU FOMENTO, ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Autoria: PODER EXECUTIVO

6. **Projeto de Lei Complementar Nº 1/2024 - 15/01/2024**

Assunto: CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA - COMSEG VOTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: PODER EXECUTIVO

7. **Projeto de Lei Complementar Nº 3/2024 - 15/01/2024**

Assunto: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I-C E I-D DA LEI COMPLEMENTAR Nº 469, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoria: PODER EXECUTIVO

8. **Projeto de Lei Complementar Nº 5/2024 - 29/01/2024**

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI

COMPLEMENTAR Nº 453, DE 06 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: PODER EXECUTIVO

9. **Projeto de Lei Complementar Nº 6/2024 - 29/01/2024**

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 02 DE JULHO DE 2012 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 05 DE JULHO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga, 2 de fevereiro de 2024.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA** convida os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 5 de fevereiro de 2024, às 17h, em suas dependências, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", com a seguinte pauta:

1. **PROJETO DE LEI Nº 18/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.032, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, Nº 7.033, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$150.000,00.**

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga/SP, 2 de fevereiro de 2024

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br